

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI N.º 047/2018

	The state of the s
Câmara	ROTOCOLO dunicipal de Marilândia - ES Livro 012 1 - ES - Em: 19107120 18
1	And the second court of th

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORMA DO CRAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica orçamentária para custear reforma do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

- Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2018.
- Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e o Plano Plurianual nos exercícios de 2018 a 2021 para inclusão das respectivas informações orçamentárias constantes desta Lei.
 - Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 17 de julho de 2018.

GEDER CAMATA Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL - ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
0010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0007	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.029	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	13990001 - Funcop	30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

SR. EVANDRO VERMELHO

MENSAGEM Nº 035 /2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORMA DO CRAS."

A proposição objetiva incluir no Orçamento Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social rubrica para custear reforma do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Como o recurso não era previsto no orçamento, não foi consignado rubrica para tal ação, e diante do recebimento, faz-se necessária a inclusão a fim de possibilitar a reforma.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente.

GEDER CAMATA Prefeito Municipal